

REGULAMENTO DO CONCURSO “IPS SUSTENTÁVEL”

No uso da competência que me é atribuída pela alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), depois de ouvidos a Comissão de Sustentabilidade e os Diretores das Unidades Orgânicas (UO), aprovo o Regulamento do Concurso *IPS Sustentável*.

1. O concurso *IPS Sustentável* visa reconhecer a inovação na proposta de ideias que contribuam para o aumento da sustentabilidade do Instituto, nas suas vertentes ambiental, social, cultural e económica, estimulando o envolvimento criativo e social de toda a sua comunidade.
2. O prémio da *Ideia Mais Sustentável do Ano* será atribuído no âmbito do concurso de ideias, *IPS Sustentável*, promovido anualmente pela Comissão de Sustentabilidade do IPS, nos termos do presente regulamento.
3. As candidaturas ao concurso *IPS Sustentável* podem ser apresentadas por elementos da comunidade IPS, nomeadamente estudantes, docentes, investigadores, não docentes e membros da Rede Alumni IPS.
4. A candidatura ao concurso *IPS Sustentável* pode ser formalizada em nome individual ou em grupo, composto por um máximo de cinco elementos.
5. A formalização das candidaturas deverá ser feita através do formulário divulgado para o efeito, disponível no site do IPS, que deverá incluir uma estimativa de custos de implementação, um cronograma e um plano de execução da ideia.
6. O período de candidaturas decorrerá de 5 de junho a 13 de novembro de 2026.
7. As candidaturas submetidas serão tratadas com confidencialidade, garantindo-se a sua proteção e sigilo.
8. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a divulgação da ideia e do seu conteúdo, ou apenas do resumo da ideia, cabendo ao proponente essa decisão no momento da candidatura.
9. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a eventual implementação da respetiva ideia pelo IPS.
10. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Sustentabilidade do IPS, doravante designada por Júri, da seguinte forma:
 - 10.1. O período de avaliação das candidaturas decorrerá até 30 de novembro de 2026. A ideia vencedora será publicamente divulgada até 18 de dezembro de 2026. A ideia vencedora receberá o galardão de *Ideia Mais Sustentável do Ano*, à qual será atribuído um prémio, conforme referido no n.º 16 do presente regulamento;
 - 10.2. O Júri selecionará a ideia vencedora de acordo com o seguinte processo de decisão:
 - i) Na primeira etapa, cada candidatura será avaliada tendo em consideração o carácter inovador, a coerência interna da proposta, o impacto da ideia ou a sua contribuição para a Política de Sustentabilidade do IPS, bem como a existência de condições que assegurem a sua continuidade

e sustentabilidade para além do período de financiamento. Nesta etapa serão selecionadas, no máximo, 5 (cinco) candidaturas, que passarão à segunda etapa.

ii) Na segunda etapa, as candidaturas selecionadas, terão de apresentar um *pitch* do projeto, que deve ter a duração máxima de 5 (cinco) minutos. A avaliação será realizada tendo em conta a exequibilidade das ideias, auscultadas as UO envolvidas na sua implementação, se aplicável. No final desta etapa, será selecionada como vencedora a ideia com pontuação mais elevada – a *Ideia Mais Sustentável do Ano*.

iii) Caso o júri considere, a seleção final poderá contemplar mais do que uma candidatura.

11. A atribuição do prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo esta decisão passível de recurso.

12. Se o Júri considerar que não há candidaturas de qualidade meritória, seja ao nível do carácter inovador, do impacto ou da exequibilidade das ideias propostas, o prémio poderá não ser atribuído.

13. A aceitação do prémio *Ideia Mais Sustentável do Ano* pressupõe a disponibilidade do(s) contemplado(s) para participar na implementação da ideia no IPS, em articulação com a(s) UO(s) envolvida(s), caso exista(m), e com o apoio da Presidência do IPS.

13.1 A equipa possui um ano civil para implementar a ideia. O prazo será prorrogado, caso a responsabilidade pela eventual não implementação não possa ser imputada à equipa.

13.2 A verba da(s) ideia(s) não implementada(s), pode reverter para ideias/projetos de continuidade que tenham sido premiadas em edições anteriores, de modo a contribuir para a sua continuidade.

14. Para a implementação da *Ideia Mais Sustentável do Ano*, a Presidência do IPS, com o apoio da Fundação Santander, disponibiliza a verba de 10.000€ (dez mil euros).

15. Considerando a avaliação alcançada prevista no ponto 10.2. ii) do presente regulamento, bem como o montante disponibilizado para o Concurso, o Júri pode propor a implementação de mais ideias.

16. A equipa da *Ideia Mais Sustentável do Ano* receberá também um prémio de carácter simbólico promotor da ideia de sustentabilidade e que será acompanhado de um diploma, a ser atribuído na Semana da Sustentabilidade IPS.

17. Todas as situações não previstas no presente regulamento, ou que ofereçam dúvidas de interpretação, serão analisadas e decididas casuisticamente pela Presidente do IPS, em articulação com a Comissão de Sustentabilidade do IPS.

Setúbal, 3 junho de 2026.

A Presidente do IPS

(Professora Doutora Ângela Lemos)